

Importância da Política Nacional Integrada da Primeira Infância



Maria Yvelônia Barbosa
Secretária Nacional de Assistência Social
Secretaria Nacional de Assistência – SNAS
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Ministério da Cidadania

Por que uma Política Nacional Integrada da Primeira Infância



Fundamentos

- Legislação e Direitos
- Especificidades e Diversidades da Primeira Infância
- Apoio às famílias
- Proteção Integral
- Incompletude Institucional



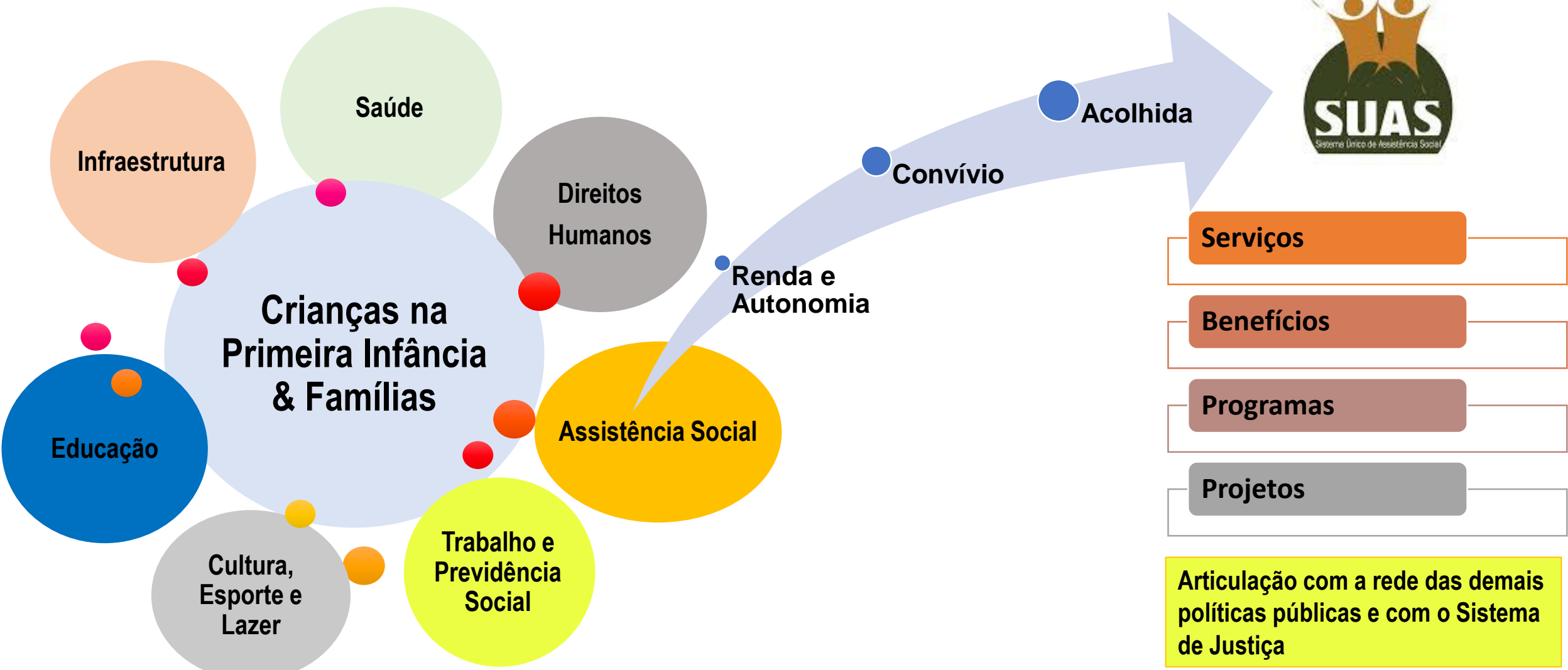
Legislação - Marco Legal da Primeira Infância

Fortalecimento das Políticas Setoriais e da **intersectorialidade** para:

- Concretização dos direitos das crianças na primeira Infância
- Proteção e promoção do desenvolvimento integral
- Apoio e fortalecimento da família para cuidados e educação
- Atenção às crianças na primeira infância em situações complexas e multideterminadas, que envolvam riscos e exijam abordagem intersectorial.



Marco Legal - Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersectorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.



- Serviços
- Benefícios
- Programas
- Projetos

Articulação com a rede das demais políticas públicas e com o Sistema de Justiça

PÚBLICO

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social

- Beneficiárias de Programas de Transferência de Renda
- Com Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Crianças – **inclusive na primeira infância**; Adolescentes; Jovens; Idosos;
- Pessoas com Deficiência;
- Povos e Comunidades Tradicionais;

PROBLEMAS ENFRENTADOS (Exemplos)

- Pobreza
- Exclusão social e falta de acesso às políticas públicas
- Isolamento social e ausência de redes sociais de apoio
- Vínculos familiares fragilizados, ameaçados e medida protetiva de acolhimento (ECA)
- Situação de Rua
- Negligência, Abandono e Violência Intrafamiliar
- Migração
- Emergência Social
- etc

ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUAS

Atenção às
crianças na
primeira
infância e
suas famílias



Benefícios Eventuais



Nascimento



Morte



Vulnerabilidade\Temporária



Calamidade

Benefício de Prestação Continuada

Benefício individual, não contributivo, individual e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.



Beneficiários do BPC

Total: 4,6 milhões

Idosos: 2,1 milhões

Pessoa com Deficiência: 2,5 milhões, cerca de 78,9 mil na primeira infância.

SUAS: EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS



CRAS



CENTRO DE
CONVIVÊNCIA



CREAS



CENTRO-DIA



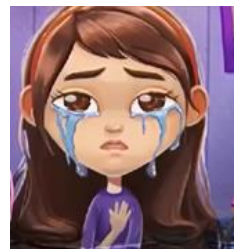
SERVIÇOS DE
ACOLHIMENTO



PAIF



Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos



PAEFI
Abordagem
Social



<http://moodle.educacao.rs.gov.br/course/info.php?id=491>

Serviço de PSE –
Pessoa com
Deficiência



Imagem: Flaticon.com

Abrigo
Institucional
Casa-Lar

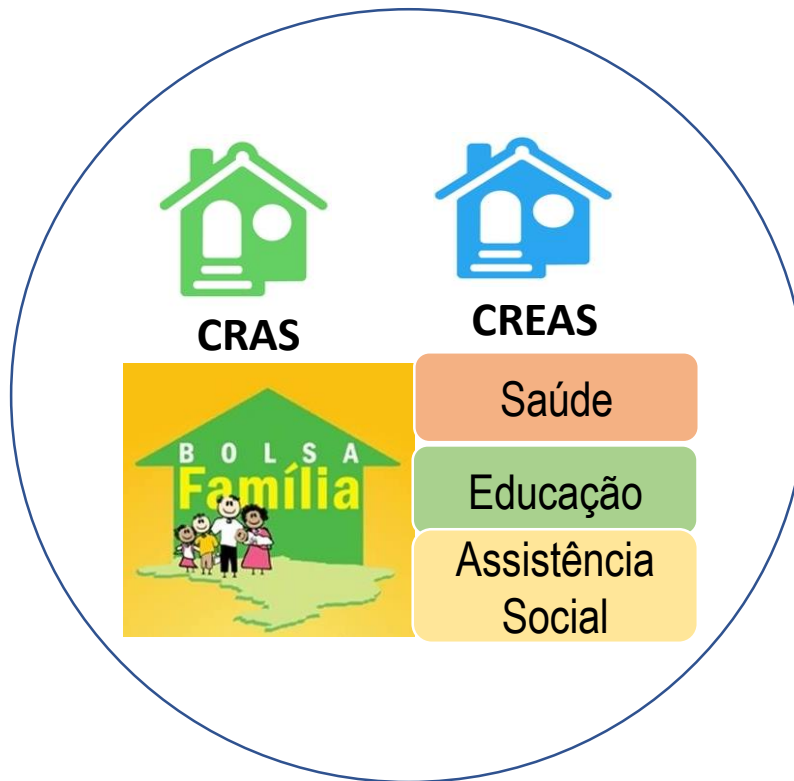


Famílias
Acolhedoras

SUAS & Programas que Articulam Ações Intersectoriais



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



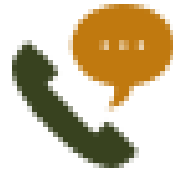
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL



PROGRAMA BPC NA ESCOLA

OBRIGADA!

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Ouvidoria Geral **121**

Site do Ministério da Cidadania
(link de acesso: <http://cidadania.gov.br>)

Portal de Serviços
(link de acesso: <https://www.servicos.gov.br>)

Blog da Rede SUAS
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Fotos: Comunicação/Ministério da Cidadania, google.